JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM SUPLEMENTAR Nº 511-B

DETERMINAR: Aos senhores treinadores e demais profissionais, que a partir da publicação deste Boletim, os resíduos orgânicos (esterco) das cocheiras deverão ser descartados nas caçambas.

Desta data em diante, tais resíduos não poderão mais ser descartados nos tambores ou ensacados.

O descarte do material deve ser feito obrigatoriamente nas caçambas, sob pena de multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e em caso de reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Da colaboração de todos, atingiremos os resultados desejados para este item.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.
A DIRETORIA DA VILA HÍPICA